Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1835, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 2.500,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
06.183.0095.1061 – Estruturação da Segurança Pública
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (128) .....R$ 2.500,00
TOTAL: .....R$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso os rendimentos do repasse da Emenda Parlamentar destinada a Segurança Publica recebido no ano de 2020, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento